

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias para a **criação do Cadastro Municipal de Câmeras Privadas**, com o objetivo de integrar sistemas de monitoramento particulares às ações de segurança pública no âmbito do Município de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das políticas públicas de segurança urbana no Município de Caruaru, por meio da utilização de tecnologias e da integração colaborativa entre o Poder Público e a sociedade civil.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 144, que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Nesse contexto, a participação da sociedade, inclusive por meio de instrumentos tecnológicos, revela-se essencial para a construção de um ambiente urbano mais seguro.

A criação de um Cadastro Municipal de Câmeras Privadas visa permitir que estabelecimentos comerciais, condomínios, instituições e cidadãos possam, de forma voluntária e regulamentada, disponibilizar a localização de seus sistemas de videomonitoramento ao Poder Público, facilitando o acesso a imagens em situações de investigação ou resposta a ocorrências.

Tal iniciativa já vem sendo adotada com êxito em diversos municípios brasileiros, contribuindo para a elucidação de crimes, a prevenção de delitos e a otimização das ações das forças de segurança, sem a necessidade de elevados investimentos públicos em infraestrutura própria.

Importante destacar que o cadastro não implica acesso irrestrito às imagens pelo Poder Público, devendo respeitar integralmente os direitos fundamentais à privacidade e à proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, garantindo que qualquer utilização das informações ocorra dentro dos limites legais e mediante critérios claros e seguros.

Sob a ótica administrativa, a medida atende aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, ao potencializar o uso de recursos já existentes na sociedade, ampliando a capacidade de monitoramento urbano sem onerar excessivamente os cofres públicos.

Além disso, a iniciativa fortalece a cultura de cooperação entre o Poder Público e a população, promovendo uma abordagem moderna e integrada da segurança urbana, alinhada às práticas de cidades inteligentes.



Dessa forma, a criação do Cadastro Municipal de Câmeras Privadas representa medida de relevante interesse público, com impacto direto na melhoria da segurança, na prevenção da criminalidade e no aumento da sensação de segurança da população caruaruense.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2026.

VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO